



REGULAMENTO da CONSULTA ESCRITA

1. Nossa equipe, assim que receber o pedido de consulta, delimitará o tema e elaborará uma estimativa de tempo de estudo para desenvolver a pesquisa, bem como as respostas às dúvidas do consulente, o que será realizado no prazo de 72 horas úteis, a contar do recebimento da “confirmação do pedido de consulta”.
2. Ao delimitar o tema, nossa equipe definirá as perguntas a serem respondidas e elaborará a proposta para a “prestação de serviços de pesquisa e orientação jurídica”, que darão ensejo a elaboração da “consulta escrita”.
3. Aprovada a proposta de trabalho e confirmado o pagamento, a nossa equipe iniciará o processo de pesquisa e elaboração da “consulta escrita”.
4. A consulta escrita conterá o problema estudado, a lei aplicável ao caso, a doutrina ou a jurisprudência aplicável, bem como a orientação para a solução da questão submetida a análise através da resposta das perguntas delimitadas na proposta de serviços.
5. No caso de análise de contratos ou outros documentos, a consulta se limitará a responder as questões delimitadas na proposta, não havendo qualquer obrigação de elaboração de cláusulas ou documentos, o que dependerá de contratação específica, de acordo com a tabela de honorários advocatícios ou outra proposta, vinculante a ser elaborada a pedido do consulente.
6. Nossa equipe se compromete a manter sigilo absoluto acerca do tema submetido a análise, bem como acerca dos dados confidenciais pelo consulente na elaboração da consulta.
7. A orientação técnica prestada não implica em solução do problema, não eximindo o consulente de consultar outros profissionais acerca do tema, limitando-se em mera opinião profissional sem garantia de resultado, principalmente porque o resultado dependerá da implementação de atividades profissionais que não estarão atreladas a orientação prestada, servindo a mesma apenas de esclarecimento sobre o tema, possibilitando ao consulente obter uma perspectiva jurídica mais ampla acerca da problemática enfrentada, a fim de viabilizar, se necessário for, a contratação de um profissional de sua confiança para a implementação das atividades que este entender adequadas, ainda que contrárias à orientação prestada.
8. A proposta de orientação não vincula o consulente a M. LIMA Sociedade de Advogados de modo que tenha de contratá-la eventualmente, estando livre o consulente para consultar ou contratar qualquer outro profissional ou equipe de advogados.
9. A resposta, salvo a necessidade de pesquisa complementar ou desenvolvimento de uma orientação relativa a tema complexo, será enviada dentro do prazo estabelecido na “proposta de serviços”, através do nosso sistema oferecido pelo site, e poderá ser consultado mediante *login* (nome de usuário) e senha, que serão oportunamente oferecidos.
10. Nos casos de urgência, o consulente poderá optar pelo pagamento da taxa de urgência, representada pelo dobro do mínimo estabelecido para a “consulta”, estabelecido pela Ordem dos Advogados do Brasil.
11. Nesses casos, será dada prioridade na apreciação do problema consultado, que será atendido até 03 dias após a confirmação do pagamento.
12. São exemplos de casos que requerem urgência: análise de processos com prazos para apresentação de respostas; liminares; cautelares, execução de alimentos, penhoras, etc.